

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Protocolo nº 410

DIA 02 MÊS 05 ANO 96

Rosileide

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.504, de 30 de abril de 1996

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR O TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o terreno da Rua em Projeto Integrante do Loteamento Nuporanga, situado entre a Quadra 07 e uma Quadra destinada a um Mercado, medindo 21,93m(vinte e um metros e noventa e três centímetros) pela frente, 20,00m(vinte metros) pelo fundo, 35,00m(trinta e cinco metros) pelo lado direito e 44,00m(quarenta e quatro metros) pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 790,00m² (setecentos e noventa metros quadrados), limitando-se pela frente com a Av. Durval de Góes Monteiro, pelo fundo com a Av. Araguaia, pelo lado direito com uma quadra destinada a um Mercado do Loteamento Nuporanga e pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 02 do referido Loteamento, pela área constante dos lotes 11 e 12 da quadra 45 do Desmembramento Santa Lúcia, medindo 14m x 30m e 15m x 30m, respectivamente, perfazendo uma área total de 870m² (oitocentos e setenta metros quadrados), limitando-se o primeiro(lote 11) pela frente com a Rua Projetada, pelo lado direito com o lote 10, pelo lado esquerdo com a Rua Projetada e no fundo com parte do lote 12, e o segundo(lote 12) pela frente com Rua Projetada, pelo lado direito com os lotes 10 e 11, pelo lado esquerdo com o lote 13 e nos fundo com lote 07, todos do Desmembramento Santa Úrsula.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de abril de 1996

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
 Prefeito

Publicado no DOM
 03 / 05 / 19 96

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

